

# **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026**

## **CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ-BA**

## **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Itagibá/BA, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, monitoramento operacional, manutenção da rede lógica, administração de servidores, gerenciamento do servidor Mikrotik Router OS, manutenção do sistema de videomonitoramento (CFTV), execução de rotinas de backup, diagnóstico e reparo de falhas, bem como fornecimento e instalação de equipamentos, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 52.560,00**

## **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**29/05/2026**

Até **08h00min.** No E-mail: [propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br](mailto:propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
**ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ-BA**, por meio do Agente de Contratação, sediada à Praça Padre Emmanuel Passionista, 201 Centro no município de Itagibá-BA – CEP: 45.585-000, realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de julho de 2022 e demais normas aplicáveis.

**Data: 29/05/2026**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: ATÉ AS 08h00min do dia 29 de maio de 2026**

E-mail: [propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br](mailto:propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Itagibá/BA, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, monitoramento operacional, manutenção da rede lógica, administração de servidores, gerenciamento do servidor Mikrotik Router OS, manutenção do sistema de videomonitoramento (CFTV), execução de rotinas de backup, diagnóstico e reparo de falhas, bem como fornecimento e instalação de equipamentos, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

2.1. O presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos ficará aberto por um período de **03 (três)** dias úteis, a partir da data de publicação do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br](mailto:propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br), fazendo referência ao Processo Administrativo nº **018/2026** e à Dispensa nº **05/2026**.

2.2. O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, deverá encaminhar, por meio do E-mail [propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br](mailto:propostashabilitacao@itagiba.ba.leg.br), dentro do prazo estabelecido, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, contendo descrição detalhada dos serviços ofertados e o respectivo valor da proposta.

2.3. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada mediante análise comparativa das propostas válidas apresentadas até a data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, considerando o critério de menor preço global, o atendimento integral das especificações técnicas exigidas e a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar deste Aviso de Contratação Direta os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.3. Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. Permanecendo o empate após aplicação dos critérios legais, a Administração poderá realizar sorteio público, observados os princípios da transparência, isonomia e publicidade.

3.6. A vistoria técnica poderá ser realizada pelos interessados, mediante agendamento prévio junto à Câmara Municipal de Itagibá/BA, observadas as condições, procedimentos e disposições previstas no Termo de Referência.

3.6.1. A não realização da vistoria não impedirá a participação no procedimento, permanecendo sob responsabilidade da interessada a declaração de pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III - Modelo anexo a este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso de Contratação Direta, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/E-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto deste Aviso de Contratação Direta, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso de Contratação Direta, bem como no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DO CONTRATO, DECLARAÇÕES** e atender a todas as condições neles contidas.

4.4. A proposta que não atender às exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos será desconsiderada, sendo julgada desclassificada;

4.5. Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado da contratação constante neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.6. Poderão ser desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, mediante diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A proposta deverá conter descrição detalhada dos serviços técnicos ofertados, observando integralmente as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.8. A proposta deverá indicar o valor global da contratação, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamentos e demais despesas pertinentes.

4.9. A apresentação da proposta implica plena concordância da interessada com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e na Minuta Contratual.

4.10. A Administração poderá realizar diligências para verificação da conformidade das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.2. Para habilitação serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e declarações exigidas no Termo de Referência e anexos deste Aviso de Contratação Direta:

a) Declaração Unificada Anexo IV e qualquer outra relacionada nos anexos que não estejam relacionadas na declaração unificada, deve ser encaminhada junto com a habilitação.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a autorização da autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato e nota de empenho.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador de serviços durante a vigência do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa o prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida no procedimento de contratação direta;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento de contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar o procedimento de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores de serviços, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de envio das propostas.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de contratação direta.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. Aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 7.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e lei de Processo administrativo municipal.
- 7.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itagibá – DOCM, no sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Itagibá e no Portal da Transparência.
- 8.2. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação deste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Poderá a Secretaria da Câmara Municipal de Itagibá-BA, solicitar a revogação do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.4. A Secretaria da Câmara Municipal de Itagibá-BA poderá solicitar a anulação do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.5. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, não gera direito a indenização.
- 8.6. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria da Câmara Municipal de Itagibá-BA.
- 8.7. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este Aviso de Contratação Direta, que atuem direta ou indiretamente.
- 8.8. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso Contratação Direta e seus anexos.
- 8.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Itagibá-BA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Aviso.

8.12. Após o recebimento das propostas e documentação será divulgada Ata no portal da transparência da Câmara Municipal.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.13.2. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;

8.13.3. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

8.13.4. ANEXO III – Proposta de Preço;

8.13.5. ANEXO IV – Declaração Unificada;

8.13.6. ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria.

Itagibá-Bahia, 25 de maio de 2026



**THIAGO DE SOUZA FONSECA**

Agente de Contratação

**M O D E L O**  
**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ – BAHIA  
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a este Aviso de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos da Dispensa de Licitação nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Itagibá/BA, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, monitoramento operacional, manutenção da rede lógica, administração de servidores, gerenciamento do servidor Mikrotik Router OS, manutenção do sistema de videomonitoramento (CFTV), execução de rotinas de backup, diagnóstico e reparo de falhas, bem como fornecimento e instalação de equipamentos, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Itagibá/BA, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, monitoramento operacional, manutenção da rede lógica, administração de servidores, gerenciamento do servidor Mikrotik Router OS, manutenção do sistema de videomonitoramento (CFTV), execução de rotinas de backup, diagnóstico e reparo de falhas, bem como fornecimento e instalação de equipamentos, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica existente.	Mês	12	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					R\$

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ.

Que temos pleno conhecimento dos locais e das condições dos serviços, comprometendo-nos desde já a executar os serviços na forma exigida por esta Câmara Municipal de Itagibá-BA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME DA EMPRESA  
CNPJ n.º  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG n.º  
CPF n.º



**ANEXO IV**  
**MODELO**

Timbre ou Logotipo da empresa Contratada  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Agente de Contratação e Equipe de apoio**

**Câmara Municipal de Itagibá - Estado da Bahia**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, por seu representante legal, nos autos do procedimento administrativo supracitado, que:

**(X)** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §3, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
6. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal de Itagibá, que o responsável legal da empresa é o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_, cuja a função/cargo é sócio(a) administrador (a), **responsável pela assinatura do contrato**.
8. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para seguinte endereço: E-MAIL/TELEFONE.
9. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Câmara Municipal de Itagibá-BA.

10. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.
11. Declaramos que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Declaramos que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na lei 8.429/92.
13. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021.
14. Declaramos que toda documentação anexada ao E-mail é autêntica.
15. Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei Federal 14.133/2021.
16. Declaramos que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal;
17. Declaramos que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
18. Declaramos que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
19. Declaramos ainda que essa declaração unificada não invalida qualquer outra declaração exigida neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos sendo complementar e deverá ser cumprida independente da transcrição nessa declaração unificada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ n.º  
RESPONSÁVEL LEGAL  
RG n.º  
CPF n.º

**ANEXO V**  
**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

O representante da empresa \_\_\_\_\_, **CNPJ** \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde deverão ser prestados os serviços referentes a Dispensa de Licitação nº 018/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Itagibá/BA, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, monitoramento operacional, manutenção da rede lógica, administração de servidores, gerenciamento do servidor Mikrotik Router OS, manutenção do sistema de videomonitoramento (CFTV), execução de rotinas de backup, diagnóstico e reparo de falhas, bem como fornecimento e instalação de equipamentos, peças, componentes, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Itagibá/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Setor Responsável pela Câmara Municipal de Itagibá-BA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**OBSERVAÇÃO: CASO O INTERESSADO DISPENSE A REALIZAÇÃO DA VISTORIA, DEVERÁ PRESTAR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO NO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO, CONFORME MODELO ABAIXO:**

**DECLARO**, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, possui conhecimento pleno do local, das condições de realização do serviço e demais peculiaridades do objeto da **Dispensa de Licitação nº 05/2026**.

Itagibá/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa